

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 347, DE 1 DE JULHO DE 1 960

Autoriza a Prefeitura Municipal
a oferecer garantia de pagamento.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a oferecer, mediante procuração e como garantia de pagamento, uma parte anual da quota devida ao município pelo Estado, proveniente do art. 20 da Constituição Federal, durante os exercícios de 1960, 1961 e 1962, até o limite de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros) cada parte, perfazendo assim Cr\$6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros), para compra de uma motoniveladora "Austin-Western", modelo "Super 100", realizada com a firma Martinelli Comercial S.A.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 1 de julho de 1 960.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 1 de julho de 1 960.

.....
SECRETÁRIO